



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.477/2023**

20 de abril de 2023

Mensagem 022 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa Família Acolhedora	08.243.0032.1.426	3.3.90.30.99.00.00	1500	20.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	1500	40.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	1500	20.000,00
				<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente da anulação de dotações do orçamento em vigor, abaixo discriminadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0034.2.123	3.1.90.04.00.00.00	1500	80.000,00
				<b>Total</b>	<b>80.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2023.

**Boletim Oficial 1628**

  
José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Spuza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extralam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal